



# SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

## EXCLUSÃO SILENCIOSA: REPENSAR O CURRÍCULO A PARTIR DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Maria Eduarda Ribeiro da Silva<sup>1</sup>  
Márcio dos Passos Montanari<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente resumo, de cunho bibliográfico e caráter qualitativo, versa acerca do currículo e a sua construção embasada em uma sociedade alicerçada no racismo estrutural. Como problema, questiona a cultura de não aplicação da Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 ao fechar das portas das salas de aula. Em sequência, dialoga com teóricos que respaldam a pesquisa. Por fim, centra-se na reflexão acerca dos desdobramentos necessários para uma escola de currículo incluyente.

**Palavras-Chaves:** racismo estrutural, legislação, currículo, invisibilidade, educação antirracista.

### INTRODUÇÃO

O Brasil possui a maior população negra fora do continente africano, evidência que se comprova a partir do fato de o continente ter recebido em seu território 5 milhões de cativos, 40 % do total de 12,5 milhões embarcados para a América, sendo assim o segundo país de maior população negra (GOMES, 2019, p. 20). Dito isto, como resultado, 54% da população brasileira compreende negros e pardos (GOMES, 2019, p. 28).

Frente a explanação demográfica e histórica, faz-se necessário destacar que durante quase quatro séculos o negro teve seus direitos de liberdade e humanidade privados, sendo vistos como posse (BRITO, 2013, p. 35). Ao ser reduzido a mercadoria, com o passar dos anos a desigualdade se concretizou a partir de uma sociedade estruturada no racismo (ALMEIDA, 2018, p. 24). Racismo estrutural que tal como máquina moedora de corpos negros, foi negando a estes os direitos inerentes ao ser humano, visto que o mesmo foi destituído de sê-lo.

Esse racismo se estendeu para além da História, outros saberes se fizeram presentes, corroborando de forma racista com a nefasta falácia que afirmava por intermédio da Filosofia, Medicina e inclusive a Igreja - aqui denotada como instituição - (OLIVEIRA, 2018, p.16), que o negro não era digno de humanidade, pois não possuía alma, não possuía saber, não possuía cultura e sequer era civilizado. Moldes de um racismo científico (BRITO, 2013, p. 56). Racismo

---

<sup>1</sup> Graduada em Pedagogia (UCS), Especialização em gestão Escolar e Direito Educacional (FAVENI), Mestre e Doutoranda em Educação (UCS), integrante NEABI - IFRS Campus Farroupilha - mersilva@ucs.br

<sup>2</sup> Graduação em Educação Física (FSG), graduando em Ciências Sociais (UNICA), Especialização em Educação Física Escolar (INTERVALE), Especialização em Gestão de Projetos (INTERVALE), Especialização Educação, Política e Sociedade (INTERVALE). E-mail: mpmontanari@ucs.br



# SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

científico este que não se resumiu ao passado, pois termos como civilização em detrimento do que era bárbaro, acabou demonizando os povos africanos, assim como o iluminismo, período do saber, período do entender e do iluminar, esclarecimento mental... mas para quem? Uma aterradora parcela da população ficou aquém dos que eram vistos como detentores do saber, a Europa por agora era centro do mundo, das invenções, dos escritores, pintores, cientistas. Tal comprovação respinga até hoje no nosso cotidiano (GERBI, 1996, p. 218), pois ao ingressar no mundo acadêmico, da educação infantil ao aos Programas de pós Graduação (Strictu ou latu Sensu), o que se encontra são referências, modelos e uma configuração que exclui, pois nas veias do currículo (SILVA, 2021, p. 86) a pluralidade não se encontra.

## **METODOLOGIA**

Por meio de um rigor metodológico a presente pesquisa estabeleceu suas bases epistemológicas a partir de uma pesquisa de cunho bibliográfico e caráter qualitativo (GIL, 2002, p. 58).

## **RESULTADO E DISCUSSÃO**

Em face ao exposto inicialmente, os espaços de saberes acabam por fazer com que os estudantes ali presentes que não se enquadram no perfil etnocêntrico europeu sintam-se excluídos de maneira invisível. Deste modo, de forma a fortalecer a premissa, Claudilene Silva disserta “O relacionamento inter-racial e as consequentes visitas a espaços onde predominantemente estão pessoas brancas parecem fazer com que as pessoas negras sintam-se invasivas e constrangidas, ao entrar no mundo que pretensamente não seria o seu.” (SILVA, 2009, p. 103). Não se faz nem necessário que majoritariamente as pessoas dos espaços sejam brancas para o sentimento de exclusão, mas basta um currículo excludente orientado sob a branquitude (BENTO, 2002, p. 6) para que os estudantes negros se sintam excluídos.

Na conceituação do currículo, Silva (1996, p. 23) compreende o mesmo como um agente das relações sociais. Dado o fato, dentro de um olhar ensimesmado no eurocentrismo, o currículo não construirá relações de troca, e sim de domínio, uma relação verticalizada que barbariza o outro que diverge do que é padronizado.



# SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

A legislação em concordância com um currículo inclusivo – que contemple a todos em sua diversidade – denota acerca dos direitos das pessoas negras no que tange ao conhecimento de sua história e promoção da mesma a partir dos componentes curriculares (BRASIL, 2003) quando redige que “nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira”. Medida esta adotada e conquistada a duras penas, visto que o negro é ainda é a população com maior registro de exclusão pautada pelo racismo, exclusão e negação de direitos civis. Fortificando o recorte anterior, é certo afirmar que os documentos de cunho normativos apresentados aqui, ao chegar nas instituições de ensino, não passam da porta do estabelecimento. O que faz com que a representatividade não seja presente e o currículo se afaste da realidade do território no qual a escola esta inserida, e não somente, mas desrespeitando também os 54% da população constante em solo nacional brasileiro. Desrespeito ao credo, ao ser, à cultura com objetivo de silenciar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, portanto, que apesar das políticas de ações afirmativas estarem sendo criadas e redigidas a nível nacional, a completude em sua execução não tem sido eficaz. A não fiscalização da mesma faz com esta não exista entre as quatro paredes da sala de aula. Fortificando assim, traumas nos estudantes que além de se desdobrarem em altas demandas acadêmicas - seja qual for o nível – precisam também preocupar-se com sua autoestima, sua aceitação, o respeito que não lhes é devido. E além disso, comprovar-se em estancias maiores que aqueles que detém a pena da história, História esta, tal como o currículo. Contada e redigida a uma mão apenas, a da branquitude

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. 1. ed. São Paulo: Pólen, 2019.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Branqueamento e branquitude no brasil in: Carone, Iray; SILVA, Maria Aparecida Silva. (orgs.) Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.**



# SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

BRASIL. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em: 7 de dez de 2022.

BRITO, Antônio José Guimarães. **Direito e barbárie no (I) mundo moderno: a questão do Outro na civilização**. [S. l.]: UFGD, 2013.

GERBI, Antonello. **O novo mundo: história de uma polêmica 1750-1900**. São Paulo: CIA das Letras, 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4a Ed. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, Claiton. **A prole de Caim e os descendentes de Cam: Legitimação da escravidão em Portugal e a influência das bulas dum diversas (1452) e Romanus pontifex (1455)**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Alfenas. Alfenas, Minas Gerais, 2018.

SILVA, Claudilene Maria da. **Professoras negras: construindo identidades e práticas de enfrentamento do racismo no espaço escolar**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2009.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidades terminais: as transformações na política da pedagogia e na pedagogia da política**. Petrópolis: Vozes, 1996.

SILVA, Maria Eduarda Ribeiro da. **Narrativas de uma mulher educadora/professora negra: constituição identitária e a escrita como combate à invisibilidade**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Caxias do Sul. Caxias do Sul. Rio Grande do Sul, 2021.